

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

L E I Nº 627

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR EMPRÉSTIMO COM O BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S.A."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo com o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para formação de 500.000 (quinhentas mil) mudas de café Mundo Novo e Catuaí, para atender o plano de renovação e revigiramento de cafèzais, promovido pelo IBC (INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ).

Parágrafo Único - As mudas uma vez formadas serão distribuídas aos senhores cafeicultores do Município que estiverem legalmente dentro do plano do IBC e pelo preço do custo operacional de cada uma.

Art. 2º - O prazo para pagamento do empréstimo de que trata o artigo 1º desta Lei, será de um ano, de uma só vez, acrescido dos juros de 7% (sete por cento) ao ano, cujos juros serão pagos por semestre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

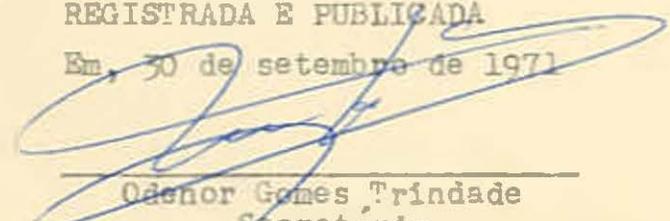
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de setembro de 1971.

  
Armando Batista Viola  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 30 de setembro de 1971

  
Odsonor Gomes Trindade  
Secretário